



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO SECTI Nº 35/2020

Referente ao **CONTRATO SECTI Nº 35/2020**
Processo Administrativo nº 2944/2020
Vigência – Início 16/12/2021 – Término 16/12/2022
Valor: R\$ 3.360,00 (três mil, trezentos e sessenta reais)
Contratada: **CESPRO PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA**
CNPJ: 17.875.435/0001-82

Termo aditivo ao Contrato celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITABORAÍ** como **CONTRATANTE** e **CESPRO PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA** como **CONTRATADA** na forma abaixo:

O **MUNICÍPIO DE ITABORAÍ**, com sede administrativa na Praça Marechal Floriano Peixoto, n.º 97, Centro, Itaboraí - RJ, inscrito no CNPJ sob o n.º 28.741.080/0001-55, a seguir **CONTRATANTE**, representado pelo Ilmo. Senhor **ROBERTO ATAÍDE SANTIAGO FONTES**, Secretário Municipal de Fazenda e Tecnologia, portador da Carteira de Identidade n.º 011670963-74, emitida pelo DETRAN, inscrito no CPF/ME sob o n.º 001.397.687-77, e a **CESPRO PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA** estabelecida na Rua Lucas de Oliveira, n.º 49, Sala 602, Novo Hamburgo/RS, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o n.º 17.875.435/0001-82, a seguir **CONTRATADA**, neste ato representada por **GREICI ROSIANE SCHAEFER PETRY**, brasileira, portador da Carteira de Identidade n.º 60.816.612-14, inscrita no CPF/ME sob o n.º 005.283.420-45, na qualidade de **PROCURADOR**, na conformidade do que consta do processo administrativo nº 2944/2020, nos termos do contrato SECTI nº 35/2020, celebrado em decorrência do resultado da licitação na modalidade de **DISPENSA**, homologada por despacho do Ilmo. Secretário Municipal de Fazenda e Tecnologia datado de 16/12/2020 (fl. 77), têm entre si justo e acordado o presente termo aditivo, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente termo reger-se-á por toda legislação aplicável à espécie, e ainda pelas disposições que a contemplarem, alterarem ou regulamentarem, cujas normas, desde já, entendem-se como integrantes do presente instrumento, principalmente a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações. A **CONTRATADA** declara conhecer todas estas normas e concorda em sujeitar-se às estipulações, sistema de penalidade e demais regras nele constantes mesmo que não expressamente transcritas no presente termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é a prorrogação do prazo contratual por meses, com início de vigência a partir de 16/12/2021 e término previsto para 16/12/2022 com expressa concordância da **CONTRATADA**.

Parágrafo único: O presente termo de aditamento tem como fundamento legal o artigo 57, inciso II e parágrafo 2º da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor do Contrato SECTI n.º 35/2020 pelo período de 12 (doze) meses, na forma do presente aditivo, será de R\$ 3.360,00 (três mil, trezentos e sessenta reais), considerando Proposta Comercial apresentada pela Contratada com redução do valor, compreendendo 04 (quatro) parcelas trimestrais de R\$840,00 (oitocentos e quarenta reais) e, tal despesa correrá por conta do Programa de Trabalho Programa de Trabalho n.º 06.001.19.126.0012.2841, Elemento de Despesa n.º 3.3.90.40.00.00, da Secretaria Municipal de Fazenda e Tecnologia.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICIDADE

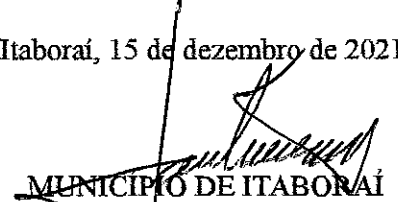
O **CONTRATANTE** obriga-se a remeter à imprensa oficial, até o quinto dia útil do mês subsequente ao da assinatura do presente termo aditivo, um resumo deste para publicação no Diário Oficial do Município, a ser feita dentro dos 20 (vinte) dias subsequentes, arcando ainda com os respectivos custos, se houver.

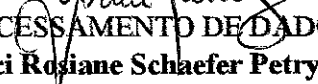
CLÁUSULA QUINTA

Permanecem em vigor todas as demais disposições contratuais que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente termo, para os devidos fins e efeitos legais, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Itaboraí, 15 de dezembro de 2021.


MUNICÍPIO DE ITABORAÍ
Roberto Ataíde Santiago Fontes
Secretário Municipal de Fazenda e Tecnologia
CONTRATANTE


CESPRO PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA
Greici Rosiane Schaefer Petry
Procurador
CONTRATADA

Testemunhas:

1. *[Assinatura]*
RG: 119.807.737-67 CPF: 21.033.537-8

2. *Bruna Lúcia da Silva*
RG: 24.892-160-3 CPF: 132.711.967-95



Para verificar a autenticidade, acesse:
<http://eformgov.ib.itaborai.rj.gov.br/app/autenticaFormulario.asp>
Chave de verificação: 94855b4f-59bb-11ec-a732-9e3968b4d5ef
Código CRC: 2197293448

[Assinatura]